



Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 004/2026

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE PRESENCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, vereador Lisandro José Monteiro, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 33, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 256, de 08 de novembro de 1990),

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Francine Rossi, empresário e automobilista paraísense, cuja trajetória foi marcada pela dedicação ao desenvolvimento econômico local e pelo incentivo ao esporte, especialmente ao automobilismo;

CONSIDERANDO que o velório ocorrerá nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, a fim de possibilitar as devidas homenagens de familiares, amigos e autoridades;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o funcionamento das atividades administrativas com a realização das cerimônias fúnebres, preservando-se a continuidade dos serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente presencial da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no dia 09 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput não prejudicará a prestação dos serviços administrativos.

Art. 2º A suspensão do expediente presencial prevista no art. 1º não produzirá efeitos sobre a realização da Reunião Ordinária, a qual será realizada normalmente no dia 09 de fevereiro de 2026, às 19 (dezenove) horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro.

P. R. C.

São Sebastião do Paraíso/MG, 09 de fevereiro de 2026.

LISANDRO JOSE MONTEIRO

Presidente da Câmara Municipal

NABF